Lei nº.: 25 / 2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2010, alteração nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2010 e alteração nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Fênix - PR.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2010 no orçamento geral do município, alterar os anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e alterar os anexos do Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de **FÊNIX.**

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de FÊNIX-PR para o exercício de 2010 e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.057,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cinqüenta e sete reais):

DESPESA

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.122.0004.2.005.	Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário		
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.007.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		
04.007.04.122.0028.2.012.	Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários		
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	**60.000,00**
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**8.000,00**
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**18.057,00**
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.008.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
04.008.22.661.0039.2.016.	Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**33.000,00**
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.025.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social		
141 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**5.000,00**

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
191 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**8.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0017.2.035.		Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**20.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
256 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**15.000,00**

Total Suplementação: 234.057,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
04.005.27.813.0043.1.022.		Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes	
20 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**9.990,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DEPARTAMENTO JURIDICO	
04.006.04.092.0004.2.011.		Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico	
31 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.999,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0005.1.012.		Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
32 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**75.990,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.451.0024.1.004.		EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
45 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**4.990,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.010.		REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.795,00**

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.011.		Construção de Pontes e Bueiros	
57 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**9.990,00**
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.27.813.0043.1.028.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	
58 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**29.999,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.18.541.0035.1.014.		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
65 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.924,00**
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.604.0036.1.039.		CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
71 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.990,00**
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.304.0028.1.016.		Implantação de Aterro Sanitário	
118 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**11.990,00**
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
146 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
09.002.13.392.0021.2.040.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
224 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.000,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETÁRIA	
12.001.08.244.0011.2.047.		Manutenção e Encargos da Secretaria da Mulher e da Criança	
261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**19.700,00**
262 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	**3.900,00**
265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.800,00**

Total Redução: 234.057,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 24 de Junho de 2010

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNCIPAL